



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 65/2020 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de setembro de 2020

Constitui Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, considerando:

- o teor do Ofício 5/2020 - BJL-LICITA/BYL-DG/RET/IFBAIANO de 2 de setembro de 2020, constante no processo eletrônico 23328.250901.2020-13;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no âmbito do Instituto Federal de Educação – Campus Bom Jesus da Lapa, com a seguinte composição.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Presidente
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Membro de Apoio
Hania Gracielle Brito Soares da Silva	Assistente de Aluno	2075876	Membro de Apoio
Rodrigo Vasconcelos Stolze da Conceição	Enfermeiro	3043613	Membro de Apoio

Art. 2º São atribuições da comissão:

a) mapear os produtos da Agricultura Familiar local; realizar pesquisa de preços e elaborar os Projetos Básicos para aquisição de alimentos pelo PNAE e PAA;

b) abrir, instruir e dar publicidade aos processos de dispensa de licitação; elaborar os respectivos editais de Chamada Pública para PNAE e PAA; receber os envelopes de habilitação e projeto de vendas, e realizar, em sessão pública, a habilitação dos proponentes e o julgamento das propostas;

c) elaborar, convocar para assinatura e publicizar os contratos de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo PNAE e PAA, ao Gestor de Contratos do campus.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º Ao final da vigência, o presidente da comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º Fica revogada a Portaria 53, 08 de junho de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 14 de setembro de 2020 e terá validade de 01 (um) ano.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD2 - BJL-DG**, em 11/09/2020 16:08:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 105320

Código de Autenticação: 0700dbbc37



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521